



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo será a Registro de Preço para futuras e eventual contratação de empresa para a aquisição dos objetos: veículos utilitários sem acessibilidade, veículos utilitários tipo SUV, veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, notebooks, instrumentos musicais, caixa Acústica, microfones e amplificador de som, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Ulianópolis-PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Referência-TR.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A aquisição dos materiais citados será de suma importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que atualmente apresenta frota reduzida em face das demandas apresentadas pelos equipamentos públicos desta secretaria.

A aquisição dos veículos têm por finalidade o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, viabilizando a realização das ações da assistência social, beneficiando os usuários, garantindo assim a sua mobilidade, fazendo com que os mesmos tenham traslados adequados e atendendo as especificidades de cada setor desta secretaria, promovendo a garantia de acesso aos serviços sócio assistenciais, o deslocamento para a participação de atividades de fortalecimento de vínculos comunitários e de ao fomento ao protagonismo do cidadão na vida coletiva; assim como trasladar as equipes multidisciplinares que compõem à rede de proteção social básica e especial, equipe administrativa e de gestores da SEMAS.

**2.2** A aquisição de instrumentos musicais e materiais de sonorização acima citados tem por finalidade contribuir nas atividades de natureza artístico-cultural, realizadas pelo CRAS e SEMAS, sendo estas atividades importantes na ressignificação de experiências negativas vividas pelos usuários e a promoção da convivência comunitária, como é o caso do trabalho do SCFV.

Ademais, tais instrumento contribuirão para as atividades culturais, eventos, fóruns, conferencias e demais atividades de cunho coletivo e de interesse público desenvolvidos pela SEMAS.

**2.3** Sendo também, de grande importância a aquisição de notebooks, para promoção de tecnologias nos setores da SEMAS e dos serviços socioassistenciais, visando o aperfeiçoamento da prestação de serviços, gerando conectividade entre os centros, melhorando o acesso as plataformas ministeriais, sistemas previdenciários e governamentais.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, deve ocorrer por intermédio de Pregão cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais N° 10.520/2002 e N° 8.666/1993, Lei Complementar N° 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

M<sup>te</sup> Ervania Lacerda S. Lima  
Secretaria Mun de Assist Social  
Decreto 008/2021

#### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS



4.1 As especificações técnicas dos produtos/serviços estão descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
001	<b>Veículo utilitário</b> (zero quilometro), capacidade mínima para 7 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borrachas, protetor de cárter de fábrica, (original), direção assistida eletronicamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONATRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	unidade	01
002	<b>Veículo utilitário tipo SUV</b> (zero quilometro), com especificações do Inmetro, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.4, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapete de borracha, protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONATRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	unidade	02
003	<b>Veículo tipo MICRO-ONIBUS;</b> com acessibilidade (zero quilometro), capacidade mínima para 13 lugares (além do motorista e auxiliar) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg) ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.6, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONATRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.	unidade	01
004	<b>Notebooks;</b> Tela de 15 polegadas – Processador 3,5 GHz (Cache 4mb) – Memória RAM 8Gb DDR4 – Armazenamento SSD 256 Gb (NVMe M.2) – Placa de Rede RJ45 Gigabit – Sistema Operacional	Unidade	10

Cláudia Lacerda S. Lima  
Secretaria Mun. de Assist. Social  
Decreto 008/2021



	Windows.		
005	<b>Bateria;</b> bateria avelã wood completa, 22', 10', 12', 14', 16, banco, prato e ferragens (exclusiva), tons; 10x8 e 12x9, surdos 14x12 e 16x15 de chão, bambu 22x16, caixa 14x5,5 canoas mini Mass clássicas, conatridas em composto sintético em nylon e fibra de vidro, bumbo com super kit e definição pés telescópio e peles com mulfle interno.	unidade	01
006	<b>Caixa Acústica;</b> bivolt, 1100 watts, resposta de frequência 40hz-18khz(6db), dimensões w397xd39xh105, peso34.7, conectividade sem fio, tecnologia bluetooth, entrada cabo de audio3,5 desligamentos automático, função karaokê, show de luzes.	Unidade	03
007	<b>Microfone;</b> sistema sem fio por código, ID-16, frequência em cada canal, receptor UHF com duas antenas, indicador de bateria, saída XLR balanceada, visor em led com indicador de frequência.	unidade	06
008	<b>Teclado Musical;</b> 61 teclas sensitivas, entrada para pen-drive, entrada e saída porta unidade flash, USB; tipo A - porta, USB; tipo 3, pedal 1, entrada padrão, pedal 2, expression.; entrada padrão para fone de ouvido, duração com regulagem de abertura e ponteira antiderrapantes, equalizador (10predefinições) alto falante; 10 cmx2 (saídas 6w+6w) peso cerca de 6,9kg.	unidade	02
009	<b>Amplificador de Som;</b> Slim 1600, 2x30 watts RMS de potência, comando de funções via aplicativo, entrada USB e SD card, auxiliar (RCA), microfone, radio FM e bluetooth, bivolt automático, controle remoto com troca de pastas, entrada p/ microfone, entrada de 4 canais, equalizador 2 vias (graves e agudos).	unidade	03
010	<b>Banco/Baqueta;</b> Assento com espuma e tecido impermeável, material (tubo), com encosto em aço, altura até o assento (70 cm) altura total (95 cm), largura total (37 cm), diâmetro do assento (33 cm), encosto (21x34), peso estimado 3,2 kg.	unidade	15
011	<b>Violão;</b> Violão equipado com pre TK-40D, confiável e excelente desempenho de palco, acabamento brilhante, N. de cordas 06, tipo; violão elétrico, formato do corpo; artístico (nex) com cutaway, encordoamento aço espessura 012/053 Daddario, madeira do braço maple, madeira de tampo solid spruce, madeira da lateral quilted maple laminado, madeira de fundo quilted maple laminado, cavalete laurel, escala laurel 64,2 cm (25.5), tensor sim bi-lateral, nut (capo traste) 42,5 mm, N. de traste 21, marcações oval, madrepérola e abalone, tarraxas blindadas dourada, borboletas madrepérolas, escudo floral, empunhadura/mão; destro, pre TK-40D, capacitação piezo, alimentação bateria 9v, Jack p10, controle do pre; volume, grave, médio, agudo, notch filter, mid contour, eq by-pass, afinador e check bateria.	unidade	08
012	<b>Guitarra;</b> Formato do corpo strato, madeira do corpo basswood sódio, tampo N/A, acabamento brilhante, braço MAPLE,	unidade	04

Evania Lacerda S. ...  
Secretaria Mun. de Assist. Social  
Decreto 008/2021

	construção bolt-on nech (junção parafusada), números de trastes 22, encordamento 09/042, N. de cordas 6, utilização/mao destro, jack P10, controle potenciômetro de tonalidade (2) e chave seletora de S posições.		
--	--	--	--

## 5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1.** Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, após a solicitação emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2.** A entrega deverá ser realizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social desta cidade, localizada na Rua 27 de setembro N, 45 Centro.
- 5.3.** Não serão aceitos o fornecimento de serviços ou materiais em desacordo com as descrições e especificações constantes neste Termo de Referência - TR.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos acontecerão mediante a confirmação do fornecimento dos materiais ou serviços, através de requisições devidamente assinada referente ao material requisitados.
- 6.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, com descrição dos materiais e quantidades discriminadas, acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas dentro do prazo de seus vencimentos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Fornecer a CONTRATANTE os materiais objeto deste Termo de Referência, nas quantidades e especificações conforme solicitada;
- 7.2.** Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 7.3.** Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim;
- 7.4.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venha a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;
- 7.5.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro divergente do estabelecido neste termo.
- 7.6.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.7.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.8.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.9.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.10.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 7.11.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.12.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Erivania Lacerda S. Lima  
Secretaria Mun. de Assist. Social  
Decreto 008/2021

*D.*



**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 8.4. Efetuar os pagamentos de acordo com os serviços ou materiais requisitados, através de ordem de compras, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas no contrato.
- 8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços/materiais efetivamente executados/entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- 8.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.7. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e aplicar os sanções administrativas previstas em Lei.

**9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O Prazo de Vigência da Contratação será de 12 meses e entrará em vigor a partir de sua data de assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de N° 8.666/93 e suas alterações.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / DADOS DA PROGRAMAÇÃO - CONTA BANCÁRIA**

1. Segue em anexo; Espelho da Programação 150812620210001.

Tipo de Recurso	Função Programática	Numero	ano	Esfera/UF/Município	Total Programação R\$
Emenda	082445031219 G0001	15081262021000 1	2021	Municipal/Ulianópolis-PA	600.000,00

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE
001	04097-5	000000286125

1.1 Dotação orçamentária para valores excedentes em casos de eventualidade:

2.046 – Gestão e Operacionalização das Ações da Secretária de Assistência Social - SEMAS

M<sup>te</sup> Ervania Lacerda S. Lima  
Secretaria Mun de Assist. Social  
Decreto 008/2021



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 150812620210001**

**1. Origem do Recurso:**

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

**2. Ente Federado Indicado:**

UF	Esfera	Município
PA	MUNICIPAL	ULIANOPOLIS
<b>Ente:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>CNPJ:</b> 18.113.923/0001-15

**3. Dados da Programação:**

Ano	Número	Funcional Programática
2021	150812620210001	082445031219G0001
<b>GND 3:</b> R\$ 0,00	<b>GND 4:</b> R\$ 600.000,00	<b>Total Programação:</b> R\$ 600.000,00
<b>Situação:</b> Programação Empenhada		
<b>Programa:</b> Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
<b>Número Processo SEI:</b> 71000055537202198		



#### 4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

#### 5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
	--	4 - Investimento	001	040975	000000286125



## 6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

<b>6.1 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>CNPJ/CGC:</b>	<b>Endereço:</b> RUA, nº 385, BAIRRO: Resende II, CIDADE: ULIANOPOLIS	
<b>GND3:</b> R\$ 0,00	<b>GND4:</b> R\$ 600.000,00	<b>Total Indicado:</b> R\$ 600.000,00
<b>6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Endereço</b>	
-----	-----	
<b>6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria</b>		
<b>Nome do Item</b>	<b>Quantidade Vinculada</b>	
Microfone	6	
Teclado Musical	2	
Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade	1	
Notebook	10	
Banco/Banqueta	15	
Guitarra	4	
Bateria	1	
Veículo utilitário sem acessibilidade	1	
Veículo utilitário tipo SUV sem acessibilidade	2	
Amplificador de Som	3	
Caixa Acústica	3	
Violão	8	



Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias  
Versão 1.8.0



SIGTV

Home (<https://sigtv.cidadania.gov.br>)

Espelho (<https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao>)

Gestor

## Itens Vinculados:

[Voltar \(/gestor/detalhamentoProgramacao/8773\)](/gestor/detalhamentoProgramacao/8773)

[Incluir](#)

Item	Descrição	Quantidade	Opções
Caixa Acústica	Caixa Acústica	3	<a href="#">Editar</a> <a href="#">Desvincular</a>
Notebook	Notebook	10	<a href="#">Editar</a> <a href="#">Desvincular</a>
Bateria	Bateria	1	<a href="#">Editar</a> <a href="#">Desvincular</a>
Veículo utilitário sem acessibilidade	Veículo utilitário (zero quilômetro), capacidade mínima para 7 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	1	<a href="#">Editar</a> <a href="#">Desvincular</a>

Item	Descrição	Quantidade	Opções
Veículo utilitário tipo SUV sem acessibilidade	Veículo utilitário tipo SUV(zero quilômetro), com especificações do Inmetro, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.4, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	2	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Desvincular"/> 
Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com acessibilidade(zero quilômetro), capacidade mínima para 13 lugares (além do motorista e auxiliar) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg) ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.6, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.	1	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Desvincular"/>
Microfone	Microfone	6	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Desvincular"/>
Teclado Musical	Teclado Musical	2	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Desvincular"/>
Amplificador de Som	Amplificador de Som	3	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Desvincular"/>
Banco/Banqueta	Banco/Banqueta	15	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Desvincular"/>
Violão	Violão	8	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Desvincular"/>

Item	Descrição	Quantidade	Opções
Guitarra	Guitarra	4	<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Desvincular"/>



## Deliberação do Conselho

Anterior

1

Próximo



## Unidade Vinculadas a Programação:

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Valor Indicado	Serviço	Endereço	Situação
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Não Possui	4 - INVESTIMENTO	R\$ 600.000,00	Não possui	Rio Branco Resende II N° 385 CEP 68632000	Favorável

## Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros:

CPF	Nome	Cargo
328.843.462-87	ALCIDES PEREIRA DA COSTA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
768.822.092-00	Djeane Lopes de Sousa	CONSELHEIRO(A) TITULAR
826.911.772-20	RAFAELA MARTINS CRUZ FEITOSA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
909.762.072-49	GENESIS DA SILVA TAVARES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
006.895.313-54	LYNAMARA VIEIRA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
783.563.182-20	Oziel Pereira Araujo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
022.196.952-71	FELIPE VIDAL DA SILVA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

## \* Parecer do Conselho:

## Parecer Final:

Parecer Favorável

## Justificativa:

Não Possui

## Normativos do SIGTV - 2022



**De** Renan Melo de Aguiar <renan.melo@cidadania.gov.br>

**Para** secretaria.semas@ulianopolis.pa.gov.br <secretaria.semas@ulianopolis.pa.gov.br>

**Data** 18-03-2022 17:02



Portaria nº 24 - 15 de março de 2021 - rol de itens da portaria 580 - 31.12.2020.pdf (~682 KB)

Caríssimos, boa tarde!

Conforme contato, segue portaria nº 24/2021.

À disposição,

Atenciosamente.

**Renan Melo**

Auxiliar Administrativo

Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ministério da Cidadania

(61) 2030-1922

renan.melo@cidadania.gov.br

*Ed. The Union Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 3, Lote 1 – Guarã*

*70.610-635 - Brasília/DF – S30*



Art. 1º Suspender a exigência de medida fitossanitária e da declaração adicional para *Senecio vulgaris* relativas aos produtos destinados ao Brasil constantes na Instrução Normativa MAPA nº 20, de 22 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2007, Seção 1, pág. 7, e na Instrução Normativa MAPA nº 2, de 30 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2013, Seção 1, págs. 12 e 13.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de abril de 2021.

TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO

##### PORTARIA Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado através da Portaria nº 561 de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no Regulamento de Serviço de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 03 de julho de 1934 e o determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 e considerando o atendimento as exigências normativas e observado parecer favorável da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e considerando ainda o disposto no processo eletrônico 21044.000590/2021-77, resolve:

Art. 1º - HABILITAR o Médico Veterinário, GABRIEL BIANOR SANTA ROSA, não vinculada ao Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, para a emissão de Guia de Trânsito Animal-GTA, referente à movimentação de EQUÍDEOS, nos Municípios de, CABO FRIO E SÃO PEDRO DA ALDEIA, situados no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, devendo o habilitado observar as normas e dispositivos legais em vigor.

Art. 2º Esta portaria sem numeração automática, entra em vigor na data da sua publicação.

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

##### PORTARIA Nº 124, DE 11 MARÇO DE 2021

Altera Instrução Normativa SDA/MAPA Nº 14, de 8 de abril de 2020 - Requisitos Fitosanitários para a importação de estacas de videira do Chile

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa MAPA nº 25, de 7 de abril de 2020, e o que consta do Processo nº 21000.053630/2017-11, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 14, de 8 de abril de 2020, publicada no D.O.U. nº 69, Seção 1, página 11, de 9 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

\*Art. 2º .....

II - "As estacas de videira foram tratadas com espiroclorofeno, na dose de 14,4 g. i.a./ 100 L de água, para o controle de *Brevipalpus chilensis*, sob supervisão oficial." e "As estacas de videira foram analisadas oficialmente e se encontram livres de *Brevipalpus chilensis*, de acordo com o resultado da análise oficial do laboratório N° (I)." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de abril de 2021.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

##### PORTARIA Nº 269, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Suspende a pedido o credenciamento do DSVET Laboratório de Análise Veterinária LTDA credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21, do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.006102/2021-41, resolve:

Art. 1º Suspender, a pedido, o credenciamento do laboratório DSVET, nome empresarial DSVET Laboratório de Análise Veterinária LTDA, CNPJ nº 19.516.351/0001-88, localizado na Rua Rubião Junior, 1654, Sala 01, Bairro Parque Industrial, CEP: 15025-080, São José do Rio Preto/SP, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

##### PORTARIA Nº 270, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Suspende o credenciamento do Laboratório Solis & Sanfelice Serviços Veterinários LTDA ME credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21, do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004313/2021-40, resolve:

Art. 1º Suspender o credenciamento do Laboratório Vetlabor - Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias, nome empresarial Solis & Sanfelice Serviços Veterinários LTDA ME, CNPJ nº 17.160.677/0001-90, localizado na Rua Centenário nº 297, Bairro Jardim Europa, CEP: 15.014-450, São José do Rio Preto/SP, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

##### PORTARIA Nº 271, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Credencia o Laboratório Allele Biotecnologia Ltda ME para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21, do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.016445/2021-14, resolve:

Art. 1º Art. 1º Credenciar o Laboratório Allele Biotecnologia, nome empresarial Allele Biotecnologia Ltda ME, CNPJ nº 23.474.150/0001-32, localizado na Avenida Adolfo Pinheiro, Conjunto 104, nº 2056, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 04734-003, São Paulo/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 93, de 27 de agosto de 2018, D.O.U. nº 166, de 28 de agosto de 2018, Seção 1, pág.: 12.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

##### PORTARIA Nº 272, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Credencia o laboratório Microbióticos Análises Laboratoriais Ltda para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 21, do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.074444/2020-11, resolve:

Art. 1º Credenciar o Microbióticos Análises Laboratoriais Ltda, CNPJ nº 00.417.583/0002-31, localizado na Avenida Santa Isabel, nº 2120, Bairro Barão Geraldo, CEP: 13.084-643, Campinas/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa SDA/MAPA Nº 122, de 5 de março de 2021, publicada no DOU Nº 44, de 8 de março de 2021, Seção 1, página 6. Onde se lê "*Nysius nubilus*". Leia-se "*Nysius nubilus*".

## Ministério da Cidadania

### SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e na Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e o art. 25 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que trata sobre a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes com recursos transferidos pelo MC, resolve:

Art. 1º Estabelecer o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, em conformidade com o disposto no art. 25 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os veículos, equipamentos e materiais permanentes deverão ser destinados aos equipamentos públicos ou às entidades de assistência social para a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA





ANEXO I

PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

TIPO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
Automóvel Básico	Veículo (zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.
Automóvel Utilitário	<p>Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, motorização mínima 1.3; 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Veículo utilitário com acessibilidade (zero quilômetro): capacidade mínima para 4 lugares sendo 1 reversível para cadeirantes, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.3, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Veículo utilitário (zero quilômetro), capacidade mínima para 7 lugares, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Veículo utilitário tipo SUV (zero quilômetro), com especificações do Inmetro, capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.4, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.</p>
Van	<p>Veículo tipo VAN com acessibilidade (zero quilômetro), capacidade mínima para 9 lugares (além do motorista) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.6, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.</p> <p>Veículo tipo VAN sem acessibilidade (zero quilômetro), capacidade mínima para 9 lugares (além do motorista), motorização mínima 1.6, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.</p>
Micro-ônibus	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com acessibilidade (zero quilômetro), capacidade mínima para 13 lugares (além do motorista e auxiliar) sendo pelo menos 1 reversível para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg) ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 1.6, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.
Ônibus	Veículo tipo ÔNIBUS com acessibilidade (zero quilômetro), capacidade mínima para 18 lugares (além do motorista e auxiliar) sendo pelo menos 3 reversíveis para cadeirante, com adaptação de elevador (capacidade de carga mínima de 250kg) ou rampa para acesso do cadeirante com sistema elétrico e/ou hidráulico, motorização mínima 2.0, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha (na cabine), com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidráulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível diesel ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, incluindo as revisões obrigatórias durante o período da garantia e assistência técnica.
Embarcação - Conjunto Náutico	<p>Conjunto náutico tipo VOADIERA (nova) composto de embarcação construída em alumínio naval 100% de no mínimo 6 metros com aproximadamente 2 metros de largura, soldado em chapa mínima de 2,5mm de espessura no fundo e 2,0mm nas laterais em liga anticorrosiva, capacidade de carga mínima de 900 kg, com comprimento no banco central para uso como depósito de líquidos ou viveiro, porta tanque, piso de borracha, mínimo 4 bancos com enchimento de isopor garantindo sua flutuação (chapa mínima de 3mm), equipada com motor de popa 4 tempos potência mínima de 30(hp), fabricação e peça de manutenção nacionais.</p> <p>Reboque: rodas ar 13; bicos longos, duas guias laterais, suporte de placa; engate automático; apoio para proa de arco ajustável; suporte para estaca, com suporte e guincho manual e/ou elétrico com cabo para facilitar o embarque do barco no reboque, com suspensão em molas espiral e amortecedores. Toldo com estrutura em alumínio e lona de alta resistência, cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania;</p> <p>Coleta salva vidas de açoço a flutuação para 80 a 120 kg, mínimo 6 conforme capacidade do conjunto náutico, remos cabo em alumínio e pás plástica, mínimo 2 para cada conjunto náutico. Sistema de iluminação interna e navegação interna, conforme normas de marinha. Luz de proa, popa, farol manual mínimo 1500 velas, 2 tomas, bateria e instalação, incluir hélice, rotor e carrinho de transporte de motor de popa.</p> <p>Entrega do objeto recondicionado junto à Capitania dos Portos.</p>

ANEXO II

LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

TIPO	ITEM	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM ABOARDAGEM SOCIAL	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	SERVIÇO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS	SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL EM REPÚBLICA	SERVIÇO DE ACOELHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA		
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	ARO DE BASQUETEBOL	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDO ACESSIBILIDADE	COM	Adequado	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDO ESTIMULAÇÃO DESENVOLVIMENTO	PARA DO	Não Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDOTECA ACESSIBILIDADE	COM	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	BRINQUEDOTECA ACESSIBILIDADE	SEM	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CHAMA PLÁSTICA		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CASA DE BONICAS		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	CRONÔMETRO ESPORTIVO		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	MESA DE JOGOS		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PISCINA DE BOLINHA		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PLAYGROUND ACESSIBILIDADE	COM	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	PLAYGROUND ACESSIBILIDADE	SEM	Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	POSTE DE SPIROBOL		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	POSTE DE VÔLEI		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TABELA DE BASQUETEBOL		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TAPETE EMBORRACHADO		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TATAME		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TENDA		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS	TRAVE		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE FILMES EM BLU-RAY		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE FILMES EM DVD		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
COLEÇÕES	COLEÇÃO DE LIVROS		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	AMPLIFICADOR DE SOM		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	APARELHO DE AR CONDICIONADO		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	APARELHO DE BLU-RAY		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	APARELHO DE SOM		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	APARELHO DVD		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	APARELHO TELEFÔNICO		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	ACQUECOR DE AMBIENTE		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	ASPIRADOR DE PÓ		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	BATERIA		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	BEBIDOURO		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	CARTEIRA ELÉTRICA		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	CAXA ACÚSTICA		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	CÂMERA DE SEGURANÇA		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	CÂMERA FOTOGRAFICA		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	CAMPANHA DE ALARME		Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Não Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	CENTRAL FAX		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado
ELETRÔNICOS	CHAPA PARA LANCHE		Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado	Adequado





